



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2738/15

PLL Nº 264/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 127 /16 – CCJ

Cria a Guarda Municipal Especializada em Proteção aos Animais e dispõe sobre sua composição.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 05, identificou óbice jurídico à tramitação do Projeto, uma vez que o conteúdo da matéria determina interferência na gestão municipal, violando, desta forma, o disposto no art. 94, incs. IV e VII, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que determina competência privativa do Chefe do Poder Executivo para fazer a gestão do Município, bem como para a elaboração de leis que disponham sobre a criação e a estruturação de órgãos da administração pública.

É o relatório.

Pelo exposto, opino pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 5 de maio de 2016.

**Vereador Mauro Pinheiro,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2738/15

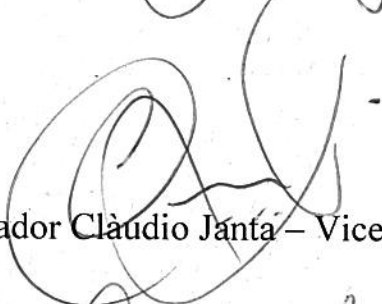
PLL Nº 264/15

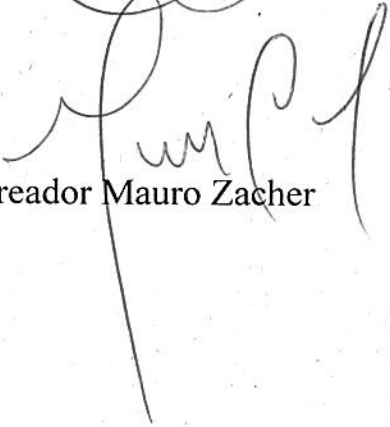
Fl. 2

PARECER Nº 127 /16 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-5-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente


Vereador Mauro Zacher


Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Waldir Canal